



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	48610.202642/2021
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	155/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1044
DATA	15/04/2021
RD Nº	210/2021

ASSUNTO

Autorização para utilização de óleo diesel de referência B7 europeu para atendimento à fase do Proconve P8

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 155, de 05 de Abril de 2021, e na Nota Técnica nº 3/2021/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ, resolve:

- I) Autorizar, em caráter especial, aos fabricantes da indústria automobilística para utilização de óleo diesel de referência B7 europeu, de acordo com a especificação que consta dos regulamentos UNECE 849.06 (norma da Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa que, em resumo, adota prescrições técnicas uniformes para veículos e requisitos a serem observados para atendimento às emissões veiculares) ou com a especificação do regulamento UE 582/2011 (requisitos para homologação de motores de veículos pesados para fins de ensaios de avaliação de consumo de combustível e de emissões veiculares para homologação de veículos automotores), em cumprimento ao Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve), com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021; e
- II) Determinar que as superintendências afetas ao Abastecimento Nacional (SBQ SPC, SFI, SDL E SIM), sob a coordenação da Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos, apresentem à Diretoria Colegiada, no prazo de até 90 dias, sugestão regulatória que vise à regularização do suprimento nacional de combustíveis de referência.

JOSE GUTMAN
SUPERINTENDENTE